



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 14/2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE JUNHO/2016**
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 16 de Junho de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

José Bispo Barbosa

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Ghilson Ramalho Corrêa

Pró-Reitor de Extensão

Levi Pires de Andrade

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Gláucia Mara de Barros

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 1.677	04
Portaria 1.678	04
Portaria 1.687	05
Portaria 1.688	05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.677, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o Processo nº 23188.021248/2014-72,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 937, de 14 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06/2016, de 15 de abril de 2016, visando à apuração dos fatos constantes no Processo nº 23188.021248/2014-72;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 937, de 14 de abril de 2016;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.678, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o MEMORANDO Nº 112/2016 – GR/IFMT, de 10 de junho de 2016,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 1.581, de 01 de junho de 2016.

II - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo IFMT nº 23188.027618.2015-66, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

AUGUSTO CÉZAR D´ARRUDA – Matrícula SIAPE nº 1655036

AGNALDO ROBERTO MARINHO FERREIRA – Matrícula SIAPE nº 0055214

VINÍCIUS DE MORAES ARANTES – Matrícula SIAPE nº 1772190

**CLÁUDIA MARQUES DA PAZ DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 174993
(SUPLENTE)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III – Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.687, DE 16 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o MEMORANDO Nº 113/2016 – GR/IFMT, de 10 de junho de 2016,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 1.386, de 19 de maio de 2016.

II - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo IFMT nº 23196.014540-2015-11, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

JONIL DOS SANTOS QUEIROZ – Matrícula SIAPE nº 1658508

JASSON BORRALHO PAES DE BARROS – Matrícula SIAPE nº 1097255

VANESSA CRISTINA DOS ANJOS SILVEIRA – Matrícula SIAPE nº 1884270

ÁTILA MILHOMEM DA COSTA – Matrícula. SIAPE nº 1104106 (SUPLENTE)

III – Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.688, DE 16 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 04-2016//PAD-SIND/IFMT-PDL, de 15 de junho de 2016,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.153, de 30 de setembro de 2015, e reconduzida pela Portaria IFMT nº 935, de 14 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06, de 15 de abril de 2016, referente ao processo nº 23188.005674.2015-40;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 935/2016;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor do IFMT